



ATA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FAPESB, REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2025.

PAUTA

1. Abertura.
2. Apreciação e Aprovação da Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb, ocorrida em 09.12.2024;
3. Apresentação da análise do relatório de prestação de contas da Fapesb referente ao exercício 2024, para apreciação e aprovação do Conselho Curador;
4. Apreciação da Resolução 001/2025, aprovada Ad referendum, publicada em DOE de 28.02.2025, que estabelece as Normas Gerais Unificadas para concessão de bolsas, nas modalidades de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado concedidas através das cotas institucionais. Apresentação de minuta de Resolução com proposta de mudança para atender a Lei 14.315/2021 e seus decretos, no que tange à prestação de contas:
5. Análise da minuta de Resolução de Prestação de Contas, transitória, para adequação à Lei 14.315/2021 e seus decretos;
6. O que ocorrer;

REGISTRO DA REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:30 h, na sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia, iniciou-se a 61ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb, com a presença dos senhores membros do referido Conselho, **Marcius de Almeida Gomes**, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado, **Handerson Jorge Dourado Leite**, representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb, **Ezequiel Westphal**, representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – (SEC), **Silvone Santa Bárbara da Silva**, representante das Universidades Estaduais – (UEFS), **Silvana Sá de Carvalho**, representante das Universidades Confessionais e Particulares – (UCSAL), **Marilda de Souza Gonçalves**, representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Federais – (FIOCRUZ), **José Acácio Ferreira**, representante dos Institutos e Centros de Pesquisa Estaduais (SEI), **Robério Rodrigues da Silva**, representante da Comunidade Científica – (UESB). Dando início a ordem do dia, **Dr. Marcius de Almeida Gomes**, na condição de suplente da Presidência do Conselho Curador, acompanhou a reunião e cumprimentou a todos os presentes. O representante da Fapesb, o Diretor Geral **Handerson Leite**, informou que a unidade finalística da Fundação está em fase de preparação de 06 editais para lançamento e os mencionou: Edital Cientista no Governo - voltado para a transformação digital nos municípios, acordo com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) e equipes de informática para apoio aos municípios; Edital em parceria com a Defesa Civil e proteção, voltado para estudos de mapeamento de riscos, mudanças climáticas; Edital Ciência na Mesa 4 para a área de comunicação de segurança alimentar e que faz parte do Programa Ciência na Mesa SECTI/ Fapesb; Edital inédito em parceria com o Instituto Euvaldo Lodi - IEL para pós doutores nas empresas; Edital com a SECTI e SEC de bolsas para coordenadores do Clube de Ciência; Edital do PPSUS - maior edição no Estado da Bahia, com o lançamento em 02 de abril 2025 na SESAB. Após os informes, seguiu com a leitura do item 2 da pauta, apresentação da Ata da 60ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fapesb, ocorrida em 09.12.2024. A qual foi aprovada por unanimidade. Prosseguiu com a leitura do constante no item 3, que trata do Relatório de Prestação de Contas da Fapesb

referente ao exercício 2024. Informou que o relatório de prestação de contas patrimonial relativo ao exercício 2024 foi encaminhado ao TCE, conforme preceitua a resolução TCE 140/2018 e que, de acordo com o regimento da Fundação, cabe ao Conselho Curador analisar e emitir parecer sobre relatórios de atividades e prestação de contas anuais da Diretoria Geral. Continuou com a informação de que a Fapesb é responsável por 03 (três) indicadores de compromisso, 02(dois) no Programa 405 e 01(um) no Programa 440. Explicou que o orçamento da Fapesb foi estimado no valor inicial de R\$172.587.586,00, aprovado pela Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024. Ao longo do exercício, houve uma redução de R\$70.469.942,00 do orçado, chegando ao final do exercício com o valor de R\$102.117.604,00. Do orçamento final, a Fundação empenhou R\$100.014.851,77, sendo R\$ 84.206.310,19 no Programa 405 - Bahia Mais Inovadora: Estímulo e Difusão de Ciência, Tecnologia e Inovação; R\$19.496,00 no Programa 412- Trabalho Decente R\$ 2.683.218,44 no Programa 440 - Planeja Bahia e R\$110.806,58 no Programa 448 - Gestão do Patrimônio e da Logística de Suprimentos. O Programa Bolsas Vigentes concedidas pela Fapesb por milhão de habitantes (Programa 405 – Compromisso 2) tem como meta 200 e foi apurado, no exercício, o valor de 194. O valor apurado foi satisfatório e corresponde a 97% do valor da meta. O número de Projetos de Tecnologias Sociais e Ambientais contratados, (Programa 405 – Compromisso 4), teve como meta 20 e foi apurado, no exercício, o valor de 33. Evolução da meta foi superior ao valor planejado. Em 2024, o indicador já atingiu 66% da meta global para o PPA 2024-2027. Outro programa que é o número de projetos contratados com foco na gestão governamental (Programa 440 – Compromisso 12) teve, para o exercício 2024, como meta 10 e foi apurado o valor de 3 (30% em relação à pretensão). Ainda sobre o exercício 2024, informou que houve pouca rotatividade de pessoas ocupantes de cargos comissionados, entretanto os contratos em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, autorizados pelo COPE 172/2023 para 17 vagas, praticamente todos os inicialmente contratados solicitaram desligamento, sendo necessário utilizar o cadastro reserva e, no final do exercício, restaram apenas 14 contratos em Regime Especial (REDA). Nessa senda, o quadro funcional da Fapesb no final do exercício manteve o total de 43 cargos comissionados. Além disso, existem 02 servidores de outros órgãos à disposição da Fundação e 01 servidor do quadro efetivo. Informou que a Fundação vem aperfeiçoando seus controles e através da Coordenação de Controle Interno realizou algumas auditorias: em folha de pagamento - Rendimentos Recebido Acumuladamente (RRA) - OT AGE N° 01/2015 - Pregão Eletrônico - OT AGE N° 03/2016; Contratos - OT AGE N° 02/2016; nos Pagamentos de Despesas por Indenização - OT AGE N° 04/2020; em concessões de Diárias - OT AGE N° 04/2015; nos Contratos de Subvenção Econômica - OT AGE N 03/2015; e no auxílio Bolsa Pesquisador - OT AGE N° 03/2015. Sobre o Controle Externo, informou que, ao longo do exercício 2024, houve 04 recomendações e 01 determinação exaradas pelo Tribunal Pleno do TCE/BA para a Fapesb conforme apresentado: Ajustar as metas anuais da Fapesb; Ajustar a quantidade de instrumentos de repasse celebrados à sua capacidade operacional; Aperfeiçoar os procedimentos internos de análise das prestações de contas; Obter adequada plataforma de gestão eletrônica dos instrumentos de repasse; Obter um quadro de pessoal técnico qualificado suficiente para realizar as análises das prestações de contas. Após a apresentação, o diretor submeteu à plenária e a prestação de contas foi aprovada e a síntese do relatório assinado por todos os senhores membros do Conselho. Considerando a apresentação dos programas da Fapesb, o conselheiro **José Acácio Ferreira** aproveitou a oportunidade para informar que a Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) aprovou projeto com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) de R\$ 22 milhões de reais, sendo R\$ 5 milhões para monitoramento e avaliação de políticas públicas. Dr. Handerson agradeceu as informações, deu seguimento a reunião leitura do item 4 da pauta, apresentou Resolução que estabelece as Normas Gerais Unificadas para concessão de bolsas nas modalidades de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado, concedidas através das cotas institucionais e que precisou passar por mudança para atender a Lei 14.315/2021 e seus decretos, no que tange à prestação de contas. O diretor **Handerson Leite** informou aos conselheiros que após aprovação da Resolução nº 001/2025 Ad Referendum do Conselho Curador, publicada em 18 de março de 2025, observou-se a necessidade de incluir itens sobre as análises de prestação de contas e de estabelecer modelos de formulários específicos para atender a legislação em vigor. Explicou que as normas praticadas na Fundação dificultam a gestão das bolsas devido as exigências de documentos, que também são entregues pelos estudantes no ato das matrículas nas instituições de vínculo, sendo desnecessária a apresentação à Fapesb que entende ser de responsabilidade da referida instituição a conferência e a guarda documental. Falou ainda que gasta-se muito tempo para conferir, validar e inserir no sistema o cadastro de bolsistas e a Fapesb não tem pessoal e "fôlego" para isto. Por outro lado, ao reduzir a quantidade de documentos, otimiza-se o tempo para aprimorar os controles. Informou que, antes de pensar nos novos critérios, a Fapesb ouviu os órgãos fiscalizadores e estratégicos do governo, com a presença da representante da equipe da Quinta Coordenadoria de Controle Externo (5ª CCE) de auditores do Tribunal de Contas do Estado - TCE, dos procuradores do estado que auxiliam nos processos da Fapesb, ligados à PGE/ Procuradoria de Controle Técnico, a Assessoria de Planejamento e Gestão (APG) da Secretaria de Administração - SAEB, e convidou o Auditor Geral do Estado - AGE que infelizmente não pode comparecer. O momento de discussão trouxe aproximação dessas instâncias e segurança jurídica para a adoção das medidas que estão sendo propostas em resolução. Informou que foi elaborado material de estudo pela equipe de técnicos da Fapesb, especialmente pela coordenadora do PROGBOL, Jullyanne Cristina e a Assessora Chefe da Fapesb, Kátia Rossana, que levantaram dados e demonstraram o tempo gasto pessoa/hora por procedimentos. Feitos os cálculos, houve aplicação da Teoria de Custo por Transação (TCT) - que tem por base dois pressupostos comportamentais: a racionalidade limitada e o comportamento oportunista dos agentes econômicos, e demonstrou o quanto a administração pode economizar, otimizar tempo e espaço a partir de meios mais

simplificados de processos, para melhor alcance dos objetivos esperados. Dr. **Handerson Leite** informou que atualmente o programa de bolsas movimenta cerca de R\$ 5,5 milhões mensais e consome cerca de 40% do orçamento da Fapesb. Na sequência, após leitura dos artigos da norma que sofreram alteração, o conselheiro **Robério Rodrigues** demonstrou preocupação sobre as condições financeiras do(a) bolsista que participa de programa em instituições de pesquisa que consegue bolsa para o exterior, tendo o benefício da Fapesb suspenso. Mencionou que a CAPES, por medida excepcional, criou a Portaria que permite o acúmulo. Diante das informações, sugeriu revisão da posição da Fapesb, no sentido de permitir o acúmulo nos moldes da CAPES e que a Fapesb, por excepcionalidade, fizesse constar um dispositivo legal, na norma analisada, que permita a concomitância das percepções seguindo a política nacional. Prof.a. **Silvone Santa Bárbara** compartilhou da preocupação do conselheiro Robério, sobre os recursos financeiros e valores defasados para os bolsistas permanecerem em países estrangeiros. **Handerson Leite** colocou em discussão. Após as considerações, a sugestão do diretor da Fapesb foi acatada, no sentido de se manter a redação inicial e que através de outra Resolução, simples e específica, atendesse as excepcionalidades mencionadas e previstas em normas. Ao mesmo tempo, **Handerson Leite** lembrou aos conselheiros que a Resolução nº 003 de 09 de dezembro de 2024 estabeleceu novos valores para as bolsas de fomento científico no exterior e a Fapesb atualmente paga bolsa na modalidade de Pós-Doutorado no valor corresponde a US\$ 2.100, dólar americano e no valor de US\$1.300 para bolsa de Doutorado e Mestrado - Sanduiche. Na sequência, colocou em votação, foi aprovada por unanimidade. Prof.a. **Marilda Gonçalves** parabenizou pela iniciativa da Fapesb, ressaltou que a Resolução irá otimizar os processos especialmente sobre a questão dos relatórios a serem apresentados. Reforçou que as normas são feitas com o olhar para as pessoas, os bolsistas são beneficiados com as mudanças e as instituições também. O professor **Robério Rodrigues**, na condição de representante do fórum da rede de Pro reitoria de pesquisa e de Pós graduação do Estado da Bahia, falou que esteve em vários momentos em diálogo com a Fapesb, propondo a desburocratização das ações e que esta Resolução aprovada pelo Conselho Curador, de certa forma, é fruto desses diálogos, concluiu Robério. A prof.a. **Silvana de Carvalho** agradeceu e parabenizou a gestão de Dr. **Handerson Leite** pela transparência e sensibilidade ao conduzir as mudanças e direcionamento das ações com alternativas de melhorias que propiciam a qualificação dos alunos e facilitam as instituições parceiras a manter as bolsas concedidas. Informou que já houve ocasião da UCSAL precisar devolver cotas de bolsas porque as normas da Fapesb não facilitavam para o aluno da Universidade Católica que tem o perfil que trabalha. Dr. **Handerson** prosseguiu com a reunião, leitura do constante no item 5 - sobre a minuta transitória de Resolução de Prestação de Contas, para adequação à Lei 14.315/2021. Explicou que a Lei estadual e o decreto regulamentar, no capítulo que cuida de prestação de contas, prevê que a concedente poderá contratar auditoria independente para a análise da execução financeira dos instrumentos. Nesse sentido, a gestão da Fapesb ao tramitar processo à PGE visou segurança jurídica e foi orientada a definir procedimentos internos para a contratação, motivo de apresentação da minuta preliminar aos senhores conselheiros. Fez a leitura dos itens, e no ponto dos Critérios do Status para aprovação, o prof. **Ezequiel Westphal** demonstrou preocupação sobre a entrega da prestação de contas em prazo superior a 60 dias, podendo ser aprovada com ressalva, e sugeriu que se estabeleça um limite. Igualmente, solicitou informação sobre o número estimado de processos pendentes para justificar a contratação de auditoria externa na análise das prestações de contas. Dr. **Handerson Leite** respondeu ao conselheiro que serão consideradas aprovadas com ressalvas as contas que não impliquem em risco de perda ou dano ao erário e que o quantitativo de processos já ultrapassou o número de quatrocentos instrumentos. Fez a leitura do item 7 e 7.1 da mencionada Resolução, sobre procedimentos para notificações e essas informações complementares atenderam aos questionamentos do conselheiro Ezequiel, que se deu por satisfeito. Em análise, a norma foi aprovada sem ressalvas. Dr. **Marcius Gomes** aproveitou a oportunidade de fechamento e conclusão dos trabalhos para lembrar a todos da primeira reunião do ano do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, momento em que alguns dos senhores conselheiros estarão presentes. Falou sobre a importância do momento vivido no Estado da Bahia e na gestão do governador Jerônimo, pelas oportunidades de agendas, diferentemente de gestões passadas. *..Assim como a Fapesb, a SECTI por meio do Secretário, André Joazeiro, não tem medido esforços para levar agendas ao governo do estado, com a pauta das respectivas pastas e sempre com temas importantes para apoiar a pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico no Estado da Bahia*". Dr. Marcius fez um apelo aos conselheiros para que compartilhem por meio dos canais de comunicação, essas iniciativas da Fapesb. Esforço para resolver situações de processos pendentes, oriundos de gestões passadas, e que todo trabalho das equipes é invisibilizado porque a parte burocrática não aparece. Enquanto política pública, essas ações não são isoladas, pois há envolvimento que refletem nas ICT's, em ações importantes da Secretaria de Educação - recentemente divulgadas - que contarão com a participação Fapesb no fomento de recurso, assim como a FIOCRUZ - pautando uma série de projetos para o governo, entre outros. Portanto, um conjunto de ações para desburocratização do trabalho de fomento à pesquisa do Estado da Bahia. Aproveitou e parabenizou o esforço da Fapesb, na pessoa do representante legal, Dr. Handerson, pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião e eu Kátia Rossana de Souza Andrade, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

Marcius de Almeida Gomes,

Suplente da Presidência do Conselho Curador, Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência,

Handerson Jorge Dourado Leite

Representante Titular, Diretor-Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

Ezequiel Westphal

Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Educação do Estado da Bahia – SEC

Silvone Santa Bárbara da Silva

Conselheira Titular, pelas Universidades Estaduais – representante da UEFS

Silvana Sá de Carvalho

Conselheira Titular, pelas Universidades Confessionais e Particulares – representante da UCSAL

Marilda de Souza Gonçalves

Conselheira Titular, Institutos e Centros de Pesquisa Federais – representante da FIOCRUZ

José Acácio Ferreira

Conselheiro Titular, Institutos e Centros de Pesquisa Estaduais - representante da SEI

Robério Rodrigues Silva

Conselheiro Suplente, Representante da Comunidade Científica - UESB



Documento assinado eletronicamente por **Katia Rossana de Souza Andrade**, **Secretário Executivo Conselho**, em 17/06/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Sá de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Acácio de Almeida Ferreira**, **Diretor Geral**, em 17/06/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Westphal**, **Superintendente**, em 17/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Handerson Jorge Dourado Leite**, **Diretor Geral**, em 17/06/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marilda de Souza Gonçalves, Usuário Externo**, em 17/06/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVONE SANTA BÁRBARA DA SILVA, Pró Reitor**, em 17/06/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robério Rodrigues Silva, Pró - Reitor**, em 18/06/2025, às 05:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus de Almeida Gomes, Chefe de Gabinete**, em 26/06/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00111282233** e o código CRC **A02D6C19**.
